
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 531, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 531, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o art. 18 do Regimento Interno da
Câmara do Município de Pimenta Bueno – RO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2º Transforma o parágrafo único do art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO em § 1º e cria o § 2º e o § 3º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 18. (...)

§ 1º Em caso de renúncia ou destituição total da Mesa, proceder-se-á nova eleição, para se completar o período do mandato, na Sessão imediatamente àquela em que ocorreu a renúncia ou destituição, sob a Presidência do Vereador mais votado entre os presentes, que ficará investido na plenitude das funções, desde o ato de extinção ou perda do mandato, até a posse da nova Mesa.

§ 2º Na hipótese a que se trata o “*caput*” deste artigo, fica dispensada a realização de nova eleição nos casos de licença para afastamento por moléstia, devidamente comprovada, licença maternidade e interesse particular, ou afastamento para desempenho das funções de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, recaindo a nomeação ao cargo vago na Mesa Diretora ao respectivo suplente que assumir a vereança;

§ 3º A Substituição perdurará enquanto persistirem o afastamento.” (NR)

Art. 4º Esta Resolução ao Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA.
Pimenta Bueno – RO, em 13 de dezembro de 2021.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORARI RIBEIRO

Vereador Presidente

Publicado por:
Maria Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:F5C07807

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 15/12/2021. Edição 3113
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>